



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **INSTITUTO PARA A VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAMPONESA NO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO – INSTITUTO CHAPÉU DE COURO – ICC**, com sede e foro jurídico no município de Campo Grande, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes